PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 748/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza o valor do piso municipal de salário do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, III da Lei Orgânica do Município, faço saber e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado para R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o valor inicial do piso salarial do magistério municipal da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual será pago proporcionalmente a jornadas diferentes de trabalho.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 22 DE MARÇO DE 2022.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal